



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG

Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre – MG

CEP: 37.510-000 Tel/Fax: (35) 3645-1222

CNPJ: 18.025.999/0001-99

3ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São José do Alegre, Paulo Sérgio da Silva, por intermédio da Comissão organizadora do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 048 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a 3ª retificação do Edital nº 004/2022, publicado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.saojosedoalegre.mg.gov.br.

Onde se lê:

5.2 . DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. A prova prática processada será aplicada na **data provável de 27 de abril de 2022** e observará os seguintes critérios para pontuação:

Leia-se:

5.2 . DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. A prova prática processada será aplicada na **data de 30 de abril de 2022** e observará os seguintes critérios para pontuação:

Onde se lê:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
05/04/2022	17:00	Publicação do Edital
06/04/2022 à 13/04/2022	09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h59min	Período das inscrições
13/04/2022	17:30	Término das inscrições
18/04/2022	15:00	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
19/04/2022	19:00	Aplicação das provas objetivas
19/04/2022	22:00	Divulgação do gabarito das questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG

Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre – MG

CEP: 37.510-000 Tel/Fax: (35) 3645-1222

CNPJ: 18.025.999/0001-99

20/04/2022	15:00	Divulgação dos resultados preliminares dos candidatos inscritos
20/04/2022 à 25/04/2022	16:00 do dia 20/04 às 16:00 do dia 25/04	Recursos e Julgamento
25/04/2022	17 Horas	Divulgação dos Candidatos aprovados na 1ª Etapa
26/04/2022	9:00	Divulgação dos candidatos convocados para a 2ª etapa (prova prática)
30/04/2022	9:00	Aplicação da Prova prática
02/05/2022	16:00	Divulgação dos resultados da prova prática
02/05/2022 à 03/05/2022	16:00 do dia 02/05/2022 às 16:00 do dia 03/05/2022	Recurso e Julgamento
04/05/2022	17:00	Divulgação do Resultado Final

Paulo Sérgio da Silva

Prefeito Municipal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

José Adriano Pereira dos Reis

Marlene Carvalho Corrêa

Daniela Carvalho Machado Silva

Maria Inez de Carvalho Alves

Mauro Garcia da Silva

São José do Alegre- MG, em –27 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG

Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre – MG

CEP: 37.510-000 Tel/Fax: (35) 3645-1222

CNPJ: 18.025.999/0001-99

2ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São José do Alegre, Paulo Sérgio da Silva, por intermédio da Comissão organizadora do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 048 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do Edital nº 004/2022, publicado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.saojosedoalegre.mg.gov.br.

Onde se lê:

5.1.7. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **19/04/2022 (terça-feira)**, no horário das 19 horas, conforme o quadro a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
19/04/2022 (terça-feira)	Noite 19h às 22h	Motorista – Categoria D	Abertura 1(uma) hora antes do início da prova e fechamento 15(quinze) minutos antes do horário de início da prova.

Leia-se:

5.1.7. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **19/04/2022 (terça-feira)**, no horário das 19 horas, **no prédio da Escola Municipal Cel. José Barbosa de Carvalho , situado na Rua Vicente Gonçalves, nº 55, São José do Alegre/ MG**, conforme o quadro a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
19/04/2022 (terça-feira)	Noite 19h às 22h	Motorista – Categoria D	Abertura 1(uma) hora antes do início da prova e fechamento 15(quinze) minutos antes do horário de início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG

Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre – MG

CEP: 37.510-000 Tel/Fax: (35) 3645-1222

CNPJ: 18.025.999/0001-99

1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São José do Alegre, Paulo Sérgio da Silva, por intermédio da Comissão organizadora do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 048 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do Edital nº 004/2022, publicado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.saojosedoalegre.mg.gov.br.

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de São José do Alegre, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Alegre e por intermédio da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Público simplificado instituída pela Portaria nº048 de 04 de abril de 2022, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições, nesta Prefeitura, para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE: MOTORISTA (1 vaga) no período de 06 DE ABRIL A 14 DE ABRIL DE 2022.**

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de São José do Alegre, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Alegre e por intermédio da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Público simplificado instituída pela Portaria nº048 de 04 de abril de 2022, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições, nesta Prefeitura, para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE: MOTORISTA (1 vaga) no período de 06 DE ABRIL A 13 DE ABRIL DE 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG

“Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Alegre”.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de São José do Alegre, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Alegre e por intermédio da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Público simplificado instituída pela Portaria nº048 de 04 de abril de 2022, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições, nesta Prefeitura, para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE: MOTORISTA (1 vaga) no período de 06 DE ABRIL A 14 DE ABRIL DE 2022.**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA OFERECIDA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Motorista	Nível Fundamental Completo + CNH D	02 (duas) vagas	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.547,91

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG**.

1.3 A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela **Portaria nº 048 de 04 de abril de 2022** publicada no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura do Município de São José do Alegre/MG e no *site*: **www.saojosedoalegre.mg.gov.br**, acompanhará toda a execução do certame.



1.4 O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Motorista	Eliminatória
2ª	Prova Prática	Motorista	Eliminatória

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

1.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de **06(seis) meses**, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**.

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cargo, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e Pessoa com Deficiência - PcD) e vencimento inicial;

ANEXO II – Descrição e Atribuições das Funções Públicas;

ANEXO III – Quadro de Provas;

ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;

ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;

ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;

ANEXO VII – Modelo do Atestado Médico para vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);

ANEXO VIII – Modelo de requerimento de inscrição

1.8 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo Público e seus respectivos anexos no endereço eletrônico www.saojosedoalegre.mg.gov.br .



1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente, através de **formulário próprio, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Alegre, localizada na Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129, Centro. CEP:37510-000. Telefone (35) 3645-1222, no período compreendido entre 09h00min às 12 h0min e das 13 h às 15h59min do dia 06 de abril de 2022 ao dia 13 de abril de 2022.**

2.3. São condições para a inscrição:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2. Ter habilitação para a função pretendida, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

2.3.3. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.3.5. Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição impressa e devidamente preenchida. .
- Xérox da C.N.H. Categoria “D” ou superior;

2.4.2. Adquirir o requerimento de inscrição (Anexo VIII), no local mencionado no item 2.2 após quitação da guia de arrecadação referente a taxa correspondente ao cargo, a qual deverá ser adquirida no setor tributário da Prefeitura Municipal, cuja importância está



indicada no Anexo VIII deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, não sendo permitida sua devolução, em qualquer circunstância;

2.4.3. O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Público será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Ensino Fundamental completo +CNH D	R\$25,00

2.4.4. Preencher totalmente o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados onde o candidato declara atender os requisitos exigidos e submeterem-se as normas deste Edital;

2.4.5. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, a função pretendida;

2.4.6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato e apresentação de identidade ou certidão de nascimento do procurador. Em caso do procurador representar mais de um interessado, deverá apresentar uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;

2.4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

2.4.7. Não serão aceitas inscrição fora do prazo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Público oferta um total de 2(**duas**) **vagas**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2 Às Pessoas com Deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República é assegurado o direito de inscrição para a função pública do Processo Seletivo Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.3 Em razão do quantitativo de vagas oferecido, **NÃO** haverá reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) para provimento imediato.



3.4 Caso ocorra ampliação do número de vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes, sendo 5% (cinco por cento) reservadas a candidatos com deficiência (PcD), desde que não os incompatibilize para o exercício da função pública pretendida, cumprindo-se o disposto para fins de reserva de vagas da legislação vigente.

3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.6 Em caso de ampliação do número de vagas e, em sendo possível a reserva para candidatos com deficiência (PcD), o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado ocupará a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

4 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente processo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência" bem como deverá entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) laudo médico (original ou cópia legível autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores. b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



4.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5 DAS PROVAS

5.1. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.1.1 A 1ª Etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá no número de 30 questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

5.1.3. As provas serão elaboradas com base nos Programas divulgados no ANEXO IV deste EDITAL.

5.1.4. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo candidato no Cartão de Respostas. Ao término da prova o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas.

5.1.5. O(s) pontos relativos à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuídos a todos os candidatos.

5.1.6. Não serão computadas no cartão de respostas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. A correção será feita somente pelo cartão de respostas.

5.1.7. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **19/04/2022 (terça-feira)**, no horário das 19 horas, conforme o quadro a seguir:



DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
19/04/2022 (terça-feira)	Noite 19h às 22h	Motorista – Categoria D	Abertura 1(uma) hora antes do início da prova e fechamento 15(quinze) minutos antes do horário de início da prova.

5.1.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição.

5.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado, **30 (trinta) minutos** antes do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.10. Os Portões serão Fechados Rigorosamente as **18:45 horas**, não será admitido a entrada do candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará na eliminação imediata do candidato, no Processo Seletivo.

5.1.12. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora ou de qualquer aparelho eletrônico.

5.1.13. O Gabarito Oficial será divulgado no prazo de até 24 horas após aplicação das provas objetivas e encaminhado para Comissão do Processo Seletivo, que deverá publicá-lo afixando-o em prédios públicos na sede do município.

5.1.14. Na realização da prova objetiva, será entregue ao candidato uma folha contendo orientações sobre a prova.

5.1.15. Será excluído do Processo seletivo o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido; b) Forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de livros, notas, impressos ou aparelhos eletrônicos de comunicação; c) Se ausentar do local de provas sem o acompanhamento do fiscal; d) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



5.1.16. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas, após 30 minutos do início das mesmas.

5.2 . DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. A prova prática processada será aplicada na **data provável de 27 de abril de 2022** e observará os seguintes critérios para pontuação:

5.2.2. A prova prática consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de acordo com as atribuições do cargo/função, utilizados pela Prefeitura Municipal. Será avaliada a condução do veículo, por trajeto em via pública, urbana ou rural.

5.2.3. Todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Prova Objetiva) serão convocados para esta etapa.

5.2.5. Para os classificados desta fase, todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente descrito no item 5.2.6. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

5.2.6. Para nortear os serviços da comissão, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova, ficam estabelecidos os seguintes critérios de faltas:

I – Falta Eliminatória – eliminação automática

II – Falta Grave – uma falta equivale a 20 pontos;

III– Falta Média – uma falta equivale a 15 pontos;

IV– Falta Leve – uma falta equivale a 10 pontos;

V– Postura – uma falta equivale a 5 pontos. 9.7 Para efeitos no item 9.6 serão consideradas:

I – FALTA ELIMINATÓRIA - Será automaticamente Eliminado o candidato que cometer uma dessas faltas: - Avançar a via preferencial. - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória - Exceder a velocidade regulamentada para a via. - Não completar a realização de todas as etapas do exame. - Provocar acidente durante a realização do exame - Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar. - Transitar em contra-mão de direção. - Não completar tarefa dada pela comissão.

II - FALTAS GRAVES - serão descontados 20 pontos por falta cometida - Deixar a porta do veículo aberta ou semi aberta durante o percurso ou parte dele. - Deixar de observar a preferência do pedestre, quando ele estiver atravessando a via transversal, na



qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; - Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção. - Não sinalizar, com antecedência, a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; - Não usar devidamente o cinto de segurança; - Perder o controle da direção do veículo em movimento; - Tocar o cone durante a realização da Prova de Baliza; - Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

III - FALTAS MÉDIAS - serão descontados 15 pontos por falta cometida - Desengrenar o veículo nos declives. - Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre - Fazer conversão com imperfeição. - Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova. - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido - Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens. - Utilizar incorretamente os freios. - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - FALTAS LEVES - serão descontados 10 pontos por falta cometida - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor. - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento. - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; - Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via. - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

V - POSTURA (serão descontados 5 pontos) - Cansaço - Uso de álcool - Falta de atenção

5.2.7. O resultado desta etapa será divulgado no dia 28 de abril de 2022.

6 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) (nível conforme evidenciado nas tabelas do ANEXO III.

6.2. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

6.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:



- a) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimento Específico;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Português;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de ;
- d) Idade maior.

6.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.4, a **Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Público.

6.6. A correção da prova objetiva será de responsabilidade única da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

6.7. No Resultado deste Processo Seletivo Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, devendo constar no mesmo, a função, localidade, nome e número de inscrição do candidato:

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (sexta-feira), em requerimento próprio disponibilizado.

7.3. Do Gabarito Oficial e do Resultado Parcial ou Final do Concurso, até 24 (Vinte e Quatro horas) após sua divulgação. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue mediante recibo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Alegre- MG.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O resultado do Processo Seletivo Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de São José do Alegre.

8.2 O ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Público será publicado na Empresa Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.saojosedoalegre.mg.gov.br .

9 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



9.1. Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São José do Alegre/MG.
- g) Possuir a habilitação exigida para a função pública estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos impedirá a contratação do candidato.

9.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou convocação de candidato, desde que verificada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de declarações ou documentos.

11.2. O prazo de vigência do processo seletivo será de **(seis) 6 meses**, prorrogáveis por igual período.



11.3. O candidato convocado terá jornada de trabalho de acordo com o ANEXO I deste EDITAL.

11.4. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo,

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado em locais públicos na sede do município.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo senhor Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

11. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO
05/04/2022	17:00	Publicação do Edital
06/04/2022 à 13/04/2022	09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h59min	Período das inscrições
13/04/2022	17:30	Término das inscrições
18/04/2022	15:00	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
19/04/2022	19:00	Aplicação das provas objetivas
19/04/2022	22:00	Divulgação do gabarito das questões
20/04/2022	15:00	Divulgação dos resultados preliminares dos candidatos inscritos
20/04/2022 à 25/04/2022	16:00 do dia 20/04 às 16:00 do dia 25/04	Recursos e Julgamento
25/04/2022	17 Horas	Divulgação dos Candidatos aprovados na 1ª Etapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre –MG
CEP:37.510-000Tel/Fax: (35)3645-1222
CNPJ: 18.025.999/0001-99

26/04/2022	9:00	Divulgação dos candidatos convocados para a 2ª etapa (prova prática)
27/04/2022	9:00	Aplicação da Prova prática
27/04/2022	16:00	Divulgação dos resultados da prova prática
27/04/2022 à 29/04/2022	16:00 do dia 27/04/2022 às 16:00 do dia 29/04/2022	Recurso e Julgamento
29/04/2022	17:00	Divulgação do Resultado Final

Paulo Sérgio da Silva

Prefeito Municipal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

José Adriano Pereira dos Reis- Presidente

Marlene Carvalho Corrèa

Daniela Carvalho Machado Silva

Maria Inez de Carvalho Alves

Mauro Garcia da Silva

São José do Alegre- MG, em –05 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre –MG
CEP:37.510-000Tel/Fax: (35)3645-1222
CNPJ: 18.025.999/0001-99

ANEXO I –

FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

FUNÇÃO PÚBLICA	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS			SALÁRIO
			AMPLA CONC.	PcD	TOTAL	
01. Motorista	Nível Fundamental completo + CNH D	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.547,91
TOTAL DE VAGAS:						
02	AMPLA CONCORRÊNCIA:		02	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):	00	



ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

CARGO: 01 – Motorista (Categoria D)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Fundamental completo +CNH D

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Realizar viagens estaduais e interestaduais; Checar diariamente, sempre que receber o veículo, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios, parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem ou em local previamente determinado; Dirigir veículos com segurança e atenção, observando a legislação de Trânsito, zelando pela segurança dos passageiros e pela aparência e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; Examinar as ordens de serviço; Levar e buscar pacientes, alunos, funcionários, materiais, cargas em locais e horários determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido e instrução recebida; Abastecer o veículo; Comunicar sobre a necessidade de reparo e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar registro em fichas, diariamente, informando: datas, materiais transportados, local de entrega, horários de saída e horário de chegada; providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito ou furto/roubo do veículo e comunicar o fato imediatamente ao Chefe de Departamento de Transporte e Manutenção Automotiva; Cumprir rigorosamente a escala de revisão do veículo de acordo com as normas estabelecidas; Levar ao conhecimento do Chefe de Departamento de Transporte os pedidos manifestamente ilegais formulados pelos usuários; Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores, bem como ajudar na carga e descarga de objetos que estiverem sendo transportados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre –MG
CEP:37.510-000Tel/Fax: (35)3645-1222
CNPJ: 18.025.999/0001-99

ANEXO III –QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO PÚBLICO						TOTAL PONTOS
	PORTUGUÊS	CONHEC. MATEMÁTICOS	CONHEC. ESPECÍFICOS (Código de Trânsito Brasileiro)	ATUALIDADES/ CONHECIEMNTOS GERAIS	TOTAL QUESTÕES	
01. MOTORISTA	15	05	05	05	30	30,0



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

CARGO: MOTORISTA – NIVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH D

PORTUGUÊS: concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do porque; vícios de linguagem; objeto direto e indireto; agente da passiva e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Problemas contextualizados envolvendo: as quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão); operações com números racionais (frações); unidades de medida; noções de conjuntos; número e numeração; noções de sequências lógicas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento ao público; Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e Novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Lei Nº 14.071/20.



**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Candidato: _____

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Público:

Cargo/função Pública:

Data: ____ / ____ / _____

O candidato acima identificado **DECLARA** ser pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste Processo Seletivo Público dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, apresenta Laudo Médico atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- b) Que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

estes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)



MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____

Identidade: _____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral |
| | <input type="checkbox"/> XII - Outros: _____ |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:



() I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() III – Visão monocular.

() IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

() Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação:

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPO 004/2022

CONTRATAÇÃO DE _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG _____ CPF _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E- mail:

_____ Cel./Tel. _____

Documentos entregues:

Cópia do RG

Cópia do CPF

Outros

Declaro estar ciente das cláusulas e condições relacionadas no Edital nº 004/2022.

São José do Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura _____ do
candidato: _____

----- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO